
	GESTÃO DA COPETRO NORMAS INTERNAS – CAP. 8 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL – 8.5		Pag. 1 de 14
Elaborado por: Cons. de Administração	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisado por: Conselho de Administração	Nº Padrão PGC 008-5
Data de Elaboração 01/04/2016	Data da aprovação 25/07/2016	Data Revisão 15/01/2020	Revisão: 04

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

	GESTÃO DA COPETRO NORMAS INTERNAS – CAP. 8 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL – 8.5		Pag. 2 de 14
Elaborado por: Cons. de Administração	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisado por: Conselho de Administração	N° Padrão PGC 008-5
Data de Elaboração 01/04/2016	Data da aprovação 25/07/2016	Data Revisão 15/01/2020	Revisão: 04

ÍNDICE

8.5.1 - SUMÁRIO

8.5.2 - OBJETIVO

8.5.3 - ABRANGÊNCIA

8.5.4 - DIRETRIZES SOCIOAMBIENTAIS

8.5.5 - PARTES INTERESSADAS

8.5.6 - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DE MODO CONSCIENTE

8.5.7 - IMPLEMENTAÇÃO

8.5.8 - DETALHAMENTO

8.5.9 - FUNCIONÁRIOS

8.5.10 - RELATÓRIOS SOCIOAMBIENTAIS


8.5.11 - ESTRUTURA

8.5.12 - RESPONSABILIDADES

8.5.13 - LISTA DE OPERAÇÕES RESTRITIVAS

8.5.14 - REVISÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA

8.5.15 - ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO RISCO AMBIENTAL

		GESTÃO DA COPETRO NORMAS INTERNAS – CAP. 8 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL – 8.5		Pag. 3 de 14
Elaborado por: Cons. de Administração	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisado por: Conselho de Administração	Nº Padrão PGC 008-5	
Data de Elaboração 01/04/2016	Data da aprovação 25/07/2016	Data Revisão 05/11/2020	Revisão: 04	

8.5.1- SUMÁRIO

Este documento atende à Resolução nº4327 do Banco Central do Brasil, de 25 de abril de 2014, a qual dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implantação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

8.5.2- OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos para as práticas socioambientais da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Petroleiros no Estado de Minas Gerais LTDA – COPETRO nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos, impactos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da organização, contribuindo para concretizar o seu compromisso empresarial com o desenvolvimento sustentável.

Esta Política estimula as boas práticas de sustentabilidade e a gestão dos riscos socioambientais.


O gerenciamento de riscos e impactos socioambientais observa o princípio da relevância e o princípio da proporcionalidade. O princípio da relevância expressa o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações financeira da COPETRO MG. E o princípio da proporcionalidade expressa a compatibilidade da presente política com a natureza e complexidade das atividades, serviços e produtos financeiros da COPETRO MG.

8.5.3- ABRANGÊNCIA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Petroleiros no Estado de Minas Gerais LTDA.

8.5.4- DIRETRIZES SOCIOAMBIENTAIS

- Avaliar as oportunidades socioambientais a fim de criar linhas especiais de produtos e serviços para associados interessados em promover negócios que visam o desenvolvimento sustentável;
- Promover a aplicação da legislação socioambiental vigente às atividades desenvolvidas pela instituição (PPRA/Exames periódicos);
- Gerir e mitigar os impactos ambientais negativos decorrentes das operações da Cooperativa (coleta seletiva/picotadora de papel/uso de sensor de presença, etc.);
- Respeitar a diversidade e garantir a igualdade de oportunidades, contribuindo para assegurar efetivamente uma remuneração que garanta um nível de vida digna para todos os profissionais;
- Garantir condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional (Exames periódicos e PPRA);

		GESTÃO DA COPETRO NORMAS INTERNAS – CAP. 8 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL – 8.5		Pag. 4 de 14
Elaborado por: Cons. de Administração	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisado por: Conselho de Administração	Nº Padrão PGC 008-5	
Data de Elaboração 01/04/2016	Data da aprovação 25/07/2016	Data Revisão 05/11/2020	Revisão: 04	

- Adotar políticas internas e desenvolver programas de ação, incluindo práticas de consumo consciente de recursos naturais e materiais, incentivando os conceitos dos 5Rs: repensar hábitos, recusar supérfluos, reduzir consumo, reutilizar materiais e reciclar;
- Estimular a adoção de valores e princípios éticos, abstendo-se de práticas abusivas, combatendo a corrupção e a fraude de todas as formas ou atividades dessa natureza;
- Identificar as aspirações, necessidades e demandas dos públicos de interesse, sempre com a perspectiva da construção de um relacionamento a longo prazo;

8.5.5 - PARTES INTERESSADAS


Para fins da divulgação e atendimento dessa política, considera-se como partes interessadas: os colaboradores, os associados, os parceiros institucionais, os fornecedores, os agentes reguladores e fiscalizadores, o governo, as associações de classe e a sociedade em geral.

8.5.6 - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DE MODO CONSCIENTE

Os colaboradores são estimulados a orientar o uso dos recursos para melhor atender às necessidades e objetivos do quadro social. Adicionalmente, a COPETRO MG conduz iniciativas de orientação financeira aos associados, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos associados e da sociedade.

Dentre esta orientação podemos destacar:

- 1 – Fundo social das cooperativas – de acordo com a legislação do cooperativismo, anualmente, as cooperativas destinam certa porcentagem de suas sobras líquidas no exercício ao Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (FATES). Estes recursos são aplicados, por exemplo, no fornecimento de remédios de uso obrigatório, de brindes bianuais que contribuam com o meio ambiente;
- 2 – Coleta Seletiva (5Rs)– estímulo a coleta seletiva separando materiais de acordo com sua classificação além de incentivo ao uso, pelos Conselhos de Administração e Fiscal, Comissão de Crédito e funcionários de material não descartável para uso no café;, uso de picotadora de papel para documentos de associados;
- 3 – Uso racional de energia – instalação de sensores de presença nas instalações da COPETRO MG;
- 4 – Picotadora de papel - uso de picotadora de papel para eliminação de documentos pessoais de associados;
- 5 – Reaproveitamento de papel – para impressão de documentos não oficiais;
- 6 – Cartuchos para impressão – recarga de cartuchos.

		GESTÃO DA COPETRO NORMAS INTERNAS – CAP. 8 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL – 8.5		Pag. 5 de 14
Elaborado por: Cons. de Administração	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisado por: Conselho de Administração	Nº Padrão PGC 008-5	
Data de Elaboração 01/04/2016	Data da aprovação 25/07/2016	Data Revisão 05/11/2020	Revisão: 04	

8.5.7- IMPLEMENTAÇÃO

Esta política entrou em vigor a partir de 20/07/2016, sendo revisada sempre que se verificar necessário.

8.5.8 - DETALHAMENTO

Para a COPETRO MG, ser sustentável significa desempenhar suas atividades contribuindo com o progresso econômico e social da comunidade onde atua, levando em consideração seu impacto no meio ambiente e fomentando relações estáveis com seus associados. A ética profissional, a responsabilidade e o compromisso social com o meio ambiente, orientam o comportamento de nossos funcionários, conselhos e cooperados além do estrito cumprimento da legislação e conduta internos. Dessa forma, os princípios, diretrizes e procedimentos desta política visam tanto atender às obrigações de gerenciamento de risco socioambiental e de governança estabelecidos na legislação aplicável quanto guiar as ações socioambientais assumidas voluntariamente pela COPETRO MG.

8.5.8.1- Definições:

Organização: COPETRO MG;

Partes interessadas: Associados e parceiros

Relevância: o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações financeiras da Organização;


Proporcionalidade: a compatibilidade da presente Política de Responsabilidade Socioambiental com a natureza e com a complexidade das atividades, serviços e produtos financeiros da COPETRO MG;

Atividades: processos e práticas internos da Organização que possam causar impacto socioambiental;

Operações: operações financeiras identificadas como sendo passíveis de análise de aspectos socioambientais pela Organização;

Financiamento: modalidade de operação financeira originada no mercado primário de crédito em que a COPETRO concede, por meio de mútuo financeiro de médio e longo prazo;

Projeto: investimento realizado pelo financiado responsável pela obtenção das licenças ambientais, caso necessário, para implantar ou expandir instalações que causam significativo impacto socioambiental e para o qual é exigido estudo de impacto ambiental e respectivo relatório (EIA/RIMA) ou relatório ambiental simplificado (RAS), nos termos da legislação em vigor.

		GESTÃO DA COPETRO NORMAS INTERNAS – CAP. 8 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL – 8.5		Pag. 6 de 14
Elaborado por: Cons. de Administração	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisado por: Conselho de Administração	Nº Padrão PGC 008-5	
Data de Elaboração 01/04/2016	Data da aprovação 25/07/2016	Data Revisão 05/11/2020	Revisão: 04	

Para os efeitos desta política, os termos abaixo, quando utilizados com a primeira letra maiúscula, terão o seguinte significado:

Organização: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Petroleiros no Estado de Minas Gerais LTDA – COPETRO MG;

Partes interessadas: associados, usuários dos produtos e serviços oferecidos pela Organização, Funcionários e empregados terceirizados;

Relevância: o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações financeiras da Organização;

Atividades: processos e práticas internos da Organização que possam causar impacto socioambiental;

Empréstimos: modalidade das operações financeiras de créditos concedidos pela Organização com destinação específica prevista na Proposta de Empréstimo.

8.5.8.2- Envolvimento de partes interessadas

A COPETRO MG busca envolver e incluir os associados nos procedimentos socioambientais de forma a criar, manter e fortalecer vínculos de confiança, inclusivos, éticos e mutuamente benéficos.

Para isso:

Disponibiliza, via sítio da internet, link para orientações de destinação de resíduos da construção ou reforma civil (entulhos), em Belo Horizonte e outras cidades do Brasil
<http://www.ecycle.com.br/postos/reciclagem.php>

8.5.8.3 - Conformidade com a Legislação e Compromissos


A COPETRO MG se orienta sempre para o cumprimento da legislação brasileira aplicável ao cooperativismo de crédito, bem como para o cumprimento de outros compromissos assumidos pela organização. Para isso:

- a. Busca a constante atualização sobre a legislação e regulamentos socioambientais aplicáveis;
- b. Segue as diretrizes estabelecidas em seus Manuais Internos;

Esta política está em conformidade com a Resolução 4.327, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em 25/04/2014, e será atualizada sempre que necessário, considerando-se informações levantadas no âmbito dos tópicos acima.

8.5.8.4 - Gerenciamento de risco socioambiental

A COPETRO MG, dentro da sua característica de atuação, reconhece que os impactos dos Riscos Socioambientais em sua rotina são considerados para efeito de monitoramento e atuação.

		GESTÃO DA COPETRO NORMAS INTERNAS – CAP. 8 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL – 8.5		Pag. 7 de 14
Elaborado por: Cons. de Administração	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisado por: Conselho de Administração	Nº Padrão PGC 008-5	
Data de Elaboração 01/04/2016	Data da aprovação 25/07/2016	Data Revisão 05/11/2020	Revisão: 04	

Neste contexto, conta com procedimentos, práticos, para mitigar os riscos socioambientais das suas operações internas.

Não estão no escopo da presente política quaisquer atividades e operações cujas características inviabilizem a avaliação e o monitoramento dos aspectos socioambientais, como, por exemplo, a capacidade de identificar previamente a exata finalidade da utilização dos recursos daquela operação. Ainda assim disponibiliza orientações, via sitio na internet, para possíveis conseqüências de impactos socioambientais resultantes dos seus produtos.

8.5.8.5- Orientação financeira

A COPETRO MG reconhece a importância do uso consciente dos produtos financeiros pelos cooperados, incluindo os próprios funcionários. Por isso, promove a educação financeira, por meio da informação e da orientação para o uso adequado e consciente do crédito.

8.5.8.6 - Gestão Socioambiental


A COPETRO MG busca a aplicação das melhores práticas de gestão ambiental, privilegiando uma abordagem centrada na antecipação e prevenção dos impactos ambientais, na busca por melhoria contínua e no princípio da precaução, seguido as seguintes diretrizes:

- a. Disponibilizar aos associados linhas de crédito que não sejam direcionadas as atividades que agridam o meio ambiente e nem sejam nocivos a sociedade;
- b. Adoção de acompanhamento da racionalização energética e hídrica, a fim de fazer o melhor uso dos recursos naturais, conservando-os;
- c. Promover a gestão adequada dos resíduos, incluindo os eletroeletrônicos;
- d. Investir no desenvolvimento e capacitação dos profissionais por meio de treinamentos e certificações;
- e. Investir em projetos sociais, culturais e esportivos em prol dos associados, utilizando para tal fim os recursos disponíveis do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;
- f. Observar o cumprimento da legislação que rege o assunto.

8.5.9 - FUNCIONARIOS

A relação da COPETRO MG com seus funcionários e estagiários é pautada por boas práticas trabalhistas, abrangendo:

- a. Respeitar e cumprir todas as leis brasileiras aplicáveis;
- b. Prevenir acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, desenvolvendo uma cultura de segurança entre funcionários, fornecedores, clientes e sociedade em geral;

		GESTÃO DA COPETRO NORMAS INTERNAS – CAP. 8 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL – 8.5		Pag. 8 de 14
Elaborado por: Cons. de Administração	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisado por: Conselho de Administração	Nº Padrão PGC 008-5	
Data de Elaboração 01/04/2016	Data da aprovação 25/07/2016	Data Revisão 05/11/2020	Revisão: 04	

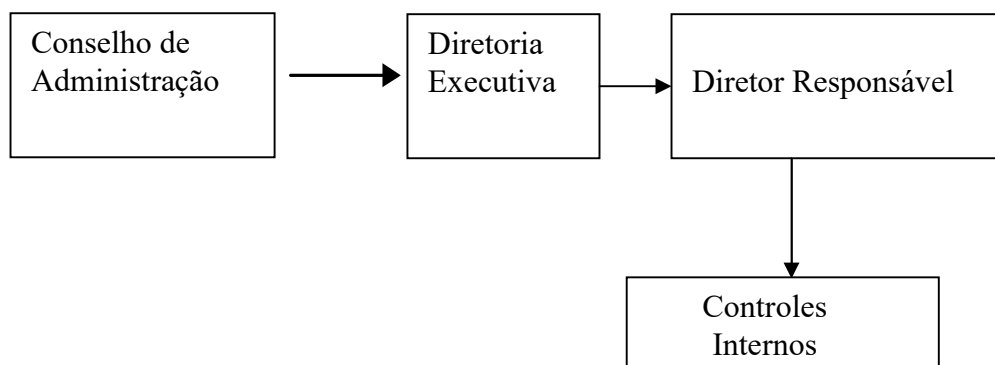
- c. Promover um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os funcionários e estagiários, livre de qualquer forma de abuso/assédio, discriminação, intimidação ou qualquer forma de violência, incluindo quaisquer formas de trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual;
- d. Promover um ambiente de trabalho inclusivo, com igualdade de oportunidades;
- e. Capacitar e engajar seus funcionários para que eles incorporem práticas socioambientais ao seu dia a dia, dentro e fora da organização;
- f. Reforçar o exercício da cidadania e o comportamento responsável dos funcionários.

8.5.10 - RELATORIOS SOCIOAMBIENTAIS

O relatório socioambiental é elaborado semestralmente pela área de Controles Internos com as informações relevantes dos associados, treinamentos e programas internos socioambientais desenvolvidos e ficará disponível no site da COPETRO MG.

8.5.11- ESTRUTURA


O controle do risco socioambiental será realizado constantemente, com emissão de relatórios semestrais para discussão e inclui as seguintes áreas:



8.5.12 - RESPONSABILIDADES:

8.5.12.1 - Responsabilidade do Conselho de Administração / Diretoria Executiva

- Responsável pela elaboração e revisão das políticas e do manual de gerenciamento do risco socioambiental e pela tomada de decisões para a boa condução do gerenciamento.

		GESTÃO DA COPETRO NORMAS INTERNAS – CAP. 8 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL – 8.5		Pag. 9 de 14
Elaborado por: Cons. de Administração	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisado por: Conselho de Administração	Nº Padrão PGC 008-5	
Data de Elaboração 01/04/2016	Data da aprovação 25/07/2016	Data Revisão 05/11/2020	Revisão: 04	

8.5.12.2 - Responsabilidades do Diretor Responsável pelo Gerenciamento do Risco Socioambiental:

- Responsável pelo acompanhamento/supervisão da execução do gerenciamento e pela elaboração do relatório do gerenciamento em conjunto com um Facilitador.

8.5.12.3 - Responsabilidades da área de controles internos

Responsável pela execução do gerenciamento do risco socioambiental, pela elaboração do relatório do gerenciamento em conjunto com o diretor responsável pelo risco.

8.5.12.4 - Política


O Conselho de Administração deverá manter política de concessão de crédito que contemple linhas específicas sem ferir as diretrizes emanadas da Resolução 4327/2014, dando ênfase, quando da liberação de crédito a:

- Consulta a lista do Serasa (Conformidade Ambiental);
- Visita aos associados, se necessário e;
- Análise dos associados, com vistas socioambientais.

8.5.13 - Lista de Operações Restritivas

A COPETRO MG, quando disponibilizar aos associados linhas de crédito, as mesmas não poderão contemplar;

- Produtos, substâncias e atividades que são consideradas ilegais perante as leis locais e convenções, regulamentação ou acordo internacionais;
- Armas e munições;
- Bebidas alcoólicas (exceto vinho e cerveja) ou bebidas alcoólicas contrárias às normas religiosas locais ou culturais;
- Indústria do tabaco e similares;
- Cassinos, jogos de azar e negócios similares;
- Comercialização de espécies da flora e fauna selvagens ou produtos correlatos regulados pela Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas (CITES);
- Fabricação, armazenamento e tratamento de materiais radioativos, incluindo resíduo radioativo;
- Produção ou comércio de Fibras de amianto;


		GESTÃO DA COPETRO NORMAS INTERNAS – CAP. 8 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL – 8.5		Pag. 10 de 14
Elaborado por: Cons. de Administração	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisado por: Conselho de Administração	Nº Padrão PGC 008-5	
Data de Elaboração 01/04/2016	Data da aprovação 25/07/2016	Data Revisão 05/11/2020	Revisão: 04	

- Operações comerciais de corte de madeira ou compra de equipamento para corte de madeira para utilização nas principais florestas tropicais úmidas;
- Projetos florestais ou operações de gerenciamento não sustentável e/ou em áreas de reserva ambiental, exceto, casos autorizados legalmente ou com certificados ambientais e similares;
- Fabricação ou comercialização de produtos farmacêuticos proibidos ou em processo de descontinuidade da produção;
- Fabricação ou comercialização de pesticidas/ herbicidas banidos ou descontinuados ou proibidos internacionalmente;
- Fabricação ou comercialização de substâncias prejudiciais à camada de ozônio em processos de descontinuidade da produção;
- Pesca de rede de contenção no ambiente marinho usando redes de até 2,5 quilômetros de comprimento;
- Armazenamento, tratamento ou venda/comercialização internacional de resíduos ou produtos de resíduos, exceto casos de resíduos não perigosos destinados à reciclagem;
- Fabricação ou comercialização de Poluentes Orgânicos Persistentes (POP's);
- Não cumprimento de princípios e direitos fundamentais dos trabalhadores, tais com trabalhos análogos ao escravo, trabalho infantil ou similares;
- Ocupação irregular de áreas preservadas;
- Atividades que envolvam significativa degradação de parques nacionais e áreas protegidas;
- Produção e distribuição de mídia antidemocrática e/ou neonazista ou de natureza política;
- Qualquer negócio relacionado à pornografia, mídia de conteúdo adulto e/ou prostituição;
- Fabricação de equipamentos e eletrodomésticos contendo clorofluorcarbonos (CFCs), halogênicos e outras substâncias reguladas pelo Protocolo de Montreal.

8.5.14 - Revisão e Aprovação da Política

Esta política foi aprovada pelo Conselho de Administração da COPETRO MG, em 25 de Julho de 2016 e deverá ser revisada a cada cinco anos, ou em períodos mais curtos, de acordo com as necessidades da COOPERATIVA e com os resultados atingidos. O processo de revisão considerará, também, o envolvimento de partes interessadas.

8.5.15 - Elaboração e aprovação do Relatório do Risco Socioambiental


		GESTÃO DA COPETRO NORMAS INTERNAS – CAP. 8 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL – 8.5		Pag. 11 de 14
Elaborado por: Cons. de Administração	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisado por: Conselho de Administração	Nº Padrão PGC 008-5	
Data de Elaboração 01/04/2016	Data da aprovação 25/07/2016	Data Revisão 05/11/2020	Revisão: 04	

O relatório de Gerenciamento do Risco Socioambiental será elaborado semestralmente pela área de controles internos em conjunto com o Diretor Responsável pelo Gerenciamento do Risco Socioambiental e apresentado ao Conselho de Administração até 31 de julho e 31 de dezembro de cada ano.

8.5.16 – DIVULGAÇÃO:


Esta política deverá estar disponível na página da Copetro na Internet e mantida permanentemente atualizada.


 Ignácia Luiza S. P. de Pádua


 Eustáquio Tadeu Noronha



 Milton Igino de Oliveira


 Nicolino Milanez


 Márcio Gonzaga Lelis


 Vânia Lúcia da Rocha

MAPA DE REVISÃO				
Revisão	Item		Data	OBS:
	Inclusão	Revisão		
01	Anexos I e II		25/01/2019	
02		8.5.2, 8.5.4, 8.5.5, 8.5.6	18/04/19	Alteração
03	8.7/9/11		18/04/19	Alteração
04		Anexo II	15/01/2020	Adequação
	8.15.16		05/11/2020	Divulgação

		GESTÃO DA COPETRO NORMAS INTERNAS – CAP. 8 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL – 8.5		Pag. 12 de 14
Elaborado por: Cons. de Administração	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisado por: Conselho de Administração	Nº Padrão PGC 008-5	
Data de Elaboração 01/04/2016	Data da aprovação 25/07/2016	Data Revisão 05/11/2020	Revisão: 04	

ANEXO I – ORIENTAÇÕES SOBRE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

A carteira de empréstimos da COPETRO, na modalidade compra, construção e/ou reforma de imóveis, indiretamente, podem gerar resíduos sólidos em sua aplicação pelo cooperado. Baseado nisso e em nossa Política de Responsabilidade Socioambiental, estamos disponibilizando estas orientações, que serão entregues a cada associado que deste utilizar.

A PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos) dispõe sobre princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Além disso, determina as responsabilidades, dos geradores e do poder público, e os instrumentos econômicos aplicáveis (Lei Federal Nº 12.305), além da resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), número 307 de 2002, que estabelece os procedimentos necessários para a gestão dos resíduos da construção civil.


Descarte Responsável: Para aqueles em dúvida sobre como fazer o correto descarte de entulhos ou resíduos da construção civil provenientes de construções, reformas, reparos e demolições, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos, onde podemos citar como exemplos: tijolos, blocos, cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc. e quando a doação, reutilização e a reciclagem não são opções, a alternativa é o descarte responsável e consciente.

A Prefeitura de Belo Horizonte disponibiliza, através da SLU, as Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes (URPVs) destinados a receber entulho, resíduos de poda e terra, até o limite diário de 1m³ por viagem, assim como pneus, colchões e móveis velhos. Criado em 1995, o programa oferece à população a possibilidade de entregar esses materiais gratuitamente ou contratar um carroceiro para buscá-los.

As URPVs não recebem lixo doméstico e de sacolão, resíduos industriais ou de serviços de saúde nem animais mortos.

O material recebido nas URPVs é separado em caçambas e recolhido regularmente pela Prefeitura. Após a triagem de recicláveis, rejeitos e inertes, no próprio aterro sanitário, parte dos resíduos vai para uma das duas Estações de Reciclagem de Entulho da Prefeitura, onde é transformada em agregado reciclado, podendo novamente ser reintroduzido na cadeia da construção civil.

No que se refere ao envio de eletroeletrônicos e outros resíduos tóxicos como pilhas, baterias e lâmpadas precisam ser devolvidos ao fabricante, comerciante ou importador, seguindo as diretrizes da responsabilidade compartilhada, determinada pela logística reversa, presente na Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei 12.305/10.

		GESTÃO DA COPETRO NORMAS INTERNAS – CAP. 8 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL – 8.5		Pag. 13 de 14
Elaborado por: Cons. de Administração	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisado por: Conselho de Administração	Nº Padrão PGC 008-5	
Data de Elaboração 01/04/2016	Data da aprovação 25/07/2016	Data Revisão 05/11/2020	Revisão: 04	

ANEXO II

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS SÓCIOAMBIENTAL



RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS SÓCIOAMBIENTAL

I – Identificação

Razão Social:	CECM DOS PETROLEIROS NO ESTADO DE MG LTDA. - COPETRO		
CNPJ:	26.758.433/0001-02	Período:	
Aprovação:	Conselho Administrativo		
Diretor Responsável:	_____		

II – Aspectos descritivos da estrutura e das atividades de Controles Internos

Subordinação:	Composição:
Conselho de Administração/Diretoria	Conselho Administrativo

Estrutura para atendimento das exigências legais e regulamentares:

- Este documento atende à Resolução nº4327 do Banco Central do Brasil e ao PGC 008-5 da Copetro (Política de Responsabilidade Socioambiental).

1 - Objetivo:

O presente relatório tem por objetivo a divulgação de informações referentes à gestão de riscos socioambientais baseados na Lista de Verificação e ações pertinentes a serem tomadas, caso se aplique (Plano de Ação).

2 – Lista de verificação de ações socioambientais:

ITENS	AÇÕES	CONFORME	NÃO CONFORME	PLANO DE AÇÃO
1	Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos			
2	Trituração de Documentos Descartáveis			
3	Destinação do resíduo de trituração			
4	Verificar monitoramento dos sensores de presença			
5	Verificar funcionamento adequado da utilização do ar condicionado			
6	Verificar a utilização adequada de copos descartáveis			
7	Verificar a entrega das Orientações Sócioambientais aos tomadores empréstimos			
8	Verificar divulgações de orientações e publicações para ações sócioambientais.			



GESTÃO DA COPETRO
NORMAS INTERNAS – CAP. 8

Pag. 14 de 14

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE
SÓCIOAMBIENTAL – 8.5

Elaborado por: Cons. de Administração	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisado por: Conselho de Administração	Nº Padrão PGC 008-5
Data de Elaboração 01/04/2016	Data da aprovação 25/07/2016	Data Revisão 05/11/2020	Revisão: 04

3 – CONCLUSÃO:

- a) Escrever sobre treinamentos
- b) Programas internos desenvolvidos
- c) Possíveis informações dos associados

5 – Parecer do Conselho Administrativo:

Conselho Administrativo da COPETRO, após análise das informações levantadas, e reconhece como verdadeiros os valores descritos.

7 – Periodicidade:

A periodicidade deste relatório deverá ser semestral, não impedindo as análises mensais que subjetivamente serão realizadas.

Belo Horizonte MG, ____ de _____ de 20__.

_____ (ESCREVER NOME AQUI) Conselheiro Resp. Controles Internos	_____ (ESCREVER NOME AQUI) Diretor Presidente
_____ (ESCREVER NOME AQUI) Diretor Tesoureiro	_____ (ESCREVER NOME AQUI) Conselheiro Administrativo
_____ (ESCREVER NOME AQUI) Conselheiro Administrativo	_____ (ESCREVER NOME AQUI) Conselheiro Administrativo